



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 02, de 09 de janeiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 146.636,14, indica recursos, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 146.636,14 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e catorze centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (447)	R\$
146.636,14	
Total Crédito Especial	R\$
146.636,14	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
146.636,14	
Total Fonte de Recursos	R\$
146.636,14	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2023.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Forquethinha, 09 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 146.636,14, no orçamento de 2023.

Assim como o valor de R\$ 95.000,00, encaminhado através do Projeto de Lei 01/2023, o valor de R\$ 146.636,14 também será utilizado na contratação de empresa para adequação do prédio da antiga creche em anexo da Unidade Básica de Saúde, sendo que para este valor será aberto uma nova rubrica, em virtude da utilização de recursos vinculados oriundos do Estado.

Com esta soma de valores considerando os recursos próprios e estes vinculados, recebidos para investimentos específicos na saúde, será possível realizar todas as adaptações no prédio para utilizá-lo na ampliação do atendimento à população na área da saúde.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.